
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2011, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.440.864,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.440.864,87 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0301	449051	1.829.169,94
171010445114247552-SEFA	0376	449039	1.227.134,00
171010445114247552-SEFA	0376	449051	2.197.155,90
251010312212978338-PGE	0301	339039	8.587,50
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	339030	6.368,01
871010824414438399-FEAS	0339	339014	19.800,00
871010824414438399-FEAS	0339	339033	25.300,00
871010824414438399-FEAS	0339	339036	38.900,00
871010824414438399-FEAS	0339	339039	77.249,52
871010824414438399-FEAS	0339	339047	4.000,00
871010824414438399-FEAS	0339	339092	7.200,00
		TOTAL	5.440.864,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.582, de 21/03/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ